



PARECER Nº 013/2026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 028/2026 AUTORIA: Vereador Alcides Francisco

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a campanha "Abril Marrom", dedicada à prevenção e combate às diversas formas de deficiência visual, e dá outras providências.

I – Exposição da matéria em exame:

O Projeto de Lei Ordinária nº 028/2026, de autoria do Vereador Alcides Francisco do Partido REPUBLICANOS, propõe instituir no âmbito do Município de São Lourenço da Mata a campanha "Abril Marrom".

A proposição estabelece as seguintes diretrizes e ações envolvendo a educação e a conscientização:

Atividades nas escolas: O Poder Público, em articulação com a sociedade civil, poderá promover atividades informativas em escolas e unidades de saúde durante o mês de abril.

Ações educativas: O projeto incentiva a realização de palestras e seminários, bem como a divulgação de materiais educativos nos meios de comunicação.

Calendário oficial: A campanha passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Impacto financeiro: As ações serão executadas sem geração de despesas obrigatórias de caráter continuado.



II – Conclusões do relator:

1. Mérito e Conveniência Educacional

A proposição possui inegável mérito no âmbito da educação, pois o ambiente escolar é um espaço estratégico para a promoção da saúde, conscientização e prevenção de doenças. A realização de atividades informativas nas escolas contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e para a redução dos índices de cegueira evitável.

2. Competência e Interesse Local

A matéria atende ao interesse local, promovendo políticas públicas de saúde preventiva e informação. O projeto respeita os princípios da cooperação entre Poder Público e sociedade civil, alinhando-se com as funções de educação e conscientização social.

III – Decisão da Comissão:

A Comissão de Educação, Esporte e Cultura, após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 028/2026, delibera de forma **FAVORÁVEL** quanto ao mérito, oportunidade e conveniência da matéria para o Município de São Lourenço da Mata.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2026.

Carlos Henrique Viana Chagas
Relator



Ailton Serafim de Vasconcelos
Membro



Miquelias Caitano de Lima
Membro

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM